



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.540/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 1.533/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.216,00 (Vinte mil duzentos e dezesseis reais)**, a fim de cobrir despesas com contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de coleta seletiva e aquisição de material de consumo (combustível), para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	122	0031	2	030	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.194,00
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material De Consumo	Recursos Livres	15.022,00
							Total	20.216,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.010	20	122	0031	2	030	44.90.52.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Material Permanente	Recursos Livres	2.000,00
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	133,00
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	50,00
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	2.000,00
02.010	018	541	0046	2	144	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação de resíduos sólidos	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	311,00
02.010	018	541	0046	2	144	33.71.70.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação de resíduos sólidos	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Recursos Livres	700,00
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	15.022,00
Total								20.216,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO -1549